

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO
DE VAGAS SURGIDAS - PSVS 2024 - NAS MODALIDADES DE INGRESSO
REMOÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E NOVO CURSO**

*Retificado pelos Editais PROGRAD nº 13/2024, nº 17/2024, nº 26/2024, nº 30/2024 e nº 36/2024.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas surgidas - PSVS 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal do Espírito Santo, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para preenchimento de vagas surgidas nos cursos de graduação presenciais - PSVS 2024, nas modalidades de ingresso **REMOÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA e NOVO CURSO**, conforme procedimentos deste edital.

1.2. O candidatos(as) interessados(as) neste processo seletivo deverão observar as etapas e prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
Datas	Atividade	Responsável	Local
28/05/2024	Publicação do edital do PSVS 2024	Prograd	https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024
4/06/2024 a 30/06/2024	Período de inscrições no PSVS 2024	Candidatos(as)	https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024
09/07/2024	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	Prograd	https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024
10/07/2024 e 15/07/2024	Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	Candidatos(as)	https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024
25/07/2024	Publicação da relação final de candidatos(as) inscritos e publicação da relação de classificação preliminar dos candidatos	Prograd	https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024
29/07/2024	Data de referência para obtenção da pontuação de classificação dos candidatos.	Prograd	https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024
26/07/2024 a 29/07/2024	Período para interposição de recurso contra classificação preliminar	Candidatos(as)	https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024
01/08/2024 a 02/08/2024	Período para interposição de recurso contra classificação preliminar retificada	Candidatos (as)	https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024
07/08/2024	Publicação da classificação final dos candidatos	Prograd	https://ps.ufes.br/conteudo/psvs
08/08/2024 a 16/08/2024	Solicitação de Matrícula por todos os candidatos classificados	Candidatos(as) classificados	https://candidato.ufes.br
19/08/2024 a 30/08/2024	Período de análise documental, matrícula dos candidatos classificados dentro das vagas e interposição de recurso contra indeferimento de documentação, pelos candidatos indeferidos**	Prograd e candidatos(as)	-
06/09/2024	Publicação da relação final de candidatos matriculados	Prograd	https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024

** Conforme disposto no item 5.12 deste edital

1.2.1.1. As datas dispostas no cronograma do PSVS 2024 estão sujeitas a alterações. Em caso de alteração, haverá a publicação de retificação do cronograma no sítio <https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024>

1.3. Os cursos participantes deste processo seletivo e o quantitativo de vagas ofertadas estão listados no **Anexo I** deste edital.

1.3.1. Os estudantes ingressantes por meio desse processo seletivo iniciarão seus estudos a partir do semestre letivo 2024/2, conforme datas estabelecidas no calendário acadêmico da Ufes, disponível em <https://prograd.ufes.br/calendario-academico>.

1.3.1.1. Em caso de alteração do semestre de início das aulas, em decorrência do calendário acadêmico ou de cursos com previsão de entrada única no primeiro semestre letivo, esta informação será comunicada na relação final de candidatos matriculados.

1.3.2. Este processo seletivo não se destina aos cursos da modalidade Educação à Distância (EAD).

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

2.1. As modalidades de ingresso previstas neste processo seletivo são **REMOÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E NOVO CURSO**.

2.2. Serão considerados na modalidade **REMOÇÃO** os(as) estudantes regularmente vinculados(as) à Ufes (com matrícula ou trancamento) em curso de graduação presencial neste semestre letivo 2024/1, que desejam mudar de turno ou de campus **no mesmo curso**.

2.2.1. Poderão se inscrever à remoção para as vagas ofertadas nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo apenas candidatos(as) que tenham vínculo ativo com a UFES em uma das habilitações deste mesmo curso, e que desejam alterar o vínculo para outra habilitação.

2.2.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na modalidade remoção **deverão** realizar a solicitação de matrícula mas não precisarão realizar novas comprovações junto à Ufes, uma vez que se trata de remanejamento interno.

2.2.3. Os(as) candidatos(as) matriculados(as) por meio de remoção neste PSVS 2024 ingressarão no curso com a mesma cota de ingresso do curso anterior.

2.3. Serão considerados na modalidade **REOPÇÃO** os(as) estudantes regularmente vinculados(as) à Ufes (com matrícula ou trancamento) em curso de graduação presencial neste semestre letivo 2024/1, que desejam mudar de habilitação (licenciatura/ bacharelado) ou de curso;

2.3.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na modalidade reopção **deverão** realizar a solicitação de matrícula mas não precisarão realizar novas comprovações junto à Ufes, uma vez que se trata de remanejamento interno.

2.3.2. Os(as) candidatos(as) matriculados(as) por meio de reopção neste PSVS 2024 ingressarão no curso com a mesma cota de ingresso do curso anterior.

2.4. Serão considerados na modalidade **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA** os(as) candidatos(as) regularmente vinculados(as) - com matrícula em disciplina ou trancamento - a curso de graduação em outra instituição de ensino superior neste semestre letivo 2024/1 e que desejam dar continuidade ao seu curso de graduação na Ufes.

2.4.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na modalidade transferência facultativa **deverão** realizar a solicitação de matrícula e realizar todas as comprovações documentais junto à Ufes.

2.5. Serão considerados na modalidade **NOVO CURSO** os(as) candidatos(as) que concluíram curso superior de graduação e são portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC, e desejam iniciar um novo curso de graduação na Ufes.

2.5.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na modalidade novo curso **deverão** realizar a solicitação de matrícula e realizar todas as comprovações documentais junto à Ufes.

2.6. Não serão aceitas inscrições para transferência e novo curso para os cursos de Licenciatura em Educação do Campo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este edital, bem como as demais informações sobre este processo seletivo que forem disponibilizadas pela internet, na página eletrônica do processo seletivo <https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024>.

3.2. A inscrição neste processo seletivo implica, automaticamente, por parte do candidato, o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento.

3.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no período informado no cronograma deste edital, por meio do link disponibilizado na página eletrônica <https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024>.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o preenchimento do formulário disponível e fornecer todos os dados necessários para identificação do seu perfil de concorrência.

3.5. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória exigida, independentemente das ações legais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) deste processo seletivo.

3.6. A Prograd não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Para efetuar a inscrição neste processo seletivo, o(a) candidato(a) ou seu representante legal, quando for o caso, deverá, no prazo fixado no cronograma deste edital, observar, obrigatoriamente, as seguintes instruções:

3.7.1. Para preencher o requerimento de inscrição, acessar a página eletrônica do PSVS 2024 e seguir todas as instruções que o acompanham.

3.7.2. Caso deseje fazer uso de nome social neste processo seletivo, preencher o campo indicado no formulário de inscrição.

3.7.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF do(a) candidato(a). A Prograd não se responsabilizará pela informação incorreta do número de CPF e nem pela utilização indevida do número de CPF de terceiros.

3.7.4. Indicar apenas uma opção de curso e de turno pretendido, opção esta que, após a finalização da inscrição, não poderá ser alterada. **Se o candidato efetuar mais de uma inscrição, somente será considerada a última inscrição enviada.**

3.7.5. O(a) candidato(a) que atualmente é estudante ativo da Ufes concorrerá com a pontuação da nota do ENEM utilizada para ingresso no vínculo atual com a instituição.

3.7.6. O(a) candidato(a) que não seja estudante ativo da Ufes, deverá informar: o ano do ENEM cuja nota deseja utilizar, o nome do curso de graduação em que está matriculado e da instituição de ensino à qual está vinculado atualmente, a carga horária cursada com aprovação (CHC), a carga horária total do curso (CHT), conforme registrado no histórico escolar, se já possui diploma de graduação anterior e se cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública brasileira.

3.8. São passíveis de indeferimento as inscrições que:

a. não estiverem instruídas com todas as informações exigidas;

b. não chegarem à Prograd dentro do período de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a

transferência dos dados;

c. tenham como interessado estudante de cursos EAD da Ufes;

d. tenham como interessado estudante com carga horária vencida acima de 60% da carga horária total prevista para integralização do curso de origem;

e. tenham como interessado estudante da Ufes com ingresso previsto em normas específicas (Licenciatura Intercultural Indígena, refugiados políticos);

f. tenham como interessado estudantes de curso de alternância que se inscreveram para cursos regulares.

3.9. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste edital.

3.10. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela internet, na página eletrônica do PSVS 2024, bem como a quaisquer outros editais sobre este processo seletivo que venham a ser publicados na página <https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024>.

3.11. A relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página eletrônica do PSVS no prazo previsto no cronograma apresentado no item 1.2.

3.11.1. Contra o indeferimento de inscrição, caberá recurso no prazo de dois dias, conforme cronograma.

3.11.2. O recurso deverá ser interposto por meio do link disponibilizado na página do PSVS e não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios.

3.12. A relação final de candidatos(as) inscritos(as), após análise de recursos, será divulgada, no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024> nos prazos previstos no cronograma do PSVS.

3.12.1. Os(as) candidatos(as) constantes na relação final de inscritos deverão realizar a solicitação de matrícula para confirmação do interesse em ocupar a vaga para qual se inscreveram.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da **Nota Geral (NG)** obtida no PSVS.

4.2. A nota geral será composta do somatório de pontos atribuídos a cada critério de classificação, conforme regras deste edital.

4.3. Nos demais critérios, a ausência de pontuação não acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

4.4. A **Nota Geral** do candidato será composta pela pontuação atribuída aos seguintes critérios:

4.4.1. **P1 – Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem):** Para candidatos(as) que tenham realizado o Enem, a nota obtida no Enem será convertida em pontuação, da seguinte forma:

- Estudante da Ufes: P1 = Nota geral do Enem utilizado para ingresso no curso atual na Ufes, se houver;
- Candidatos externos: P1 = Nota geral do Enem do ano informado na inscrição (serão aceitos resultados das últimas 5 edições do exame).

4.4.2. P2 – Matrícula ativa na Ufes

- Estudante da Ufes: P2 = 1000 pontos.

4.4.3. P3 – Ensino Médio integralmente em escolas públicas

- P3 = 1000 pontos caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

4.4.4. **P4 – Disciplinas cursadas como pré-requisito:** Será atribuída pontuação extra ao(à) candidato(a) que tenha cursado na Ufes, com aprovação, uma ou mais disciplinas estabelecidas no **Anexo II** como pré-requisito pelo colegiado de curso (exclusivamente para estudantes da Ufes).

- P4 = 100 pontos para cada disciplina pré-requisito cursada

4.4.5. **P5 – Carga Horária Cursada (CHC):** Será atribuída pontuação relativa à carga horária cursada com aprovação pelo estudante desde que não ultrapasse 60% da carga horária total (CHT) do curso de origem. Para o cálculo da CHC será utilizada a carga horária prevista no projeto pedagógico do curso para integralização, e que já esteja registrada em histórico na data de referência definida no cronograma do PSVS.

- P5 = nº de pontos igual à CHC registrada em histórico

4.4.6. **P6 – Inscrição de estudante da Ufes para o mesmo curso:** Aos(às) candidatos(as) que são estudantes da Ufes e se inscreverem para remoção ou reopção, será atribuída a pontuação a seguir.

- P6 = 1000 pontos

4.4.7. **P7 – Inscrição para da mesma área de afinidade:** Aos(às) candidatos(as) que são estudantes da Ufes e se inscreverem para curso ~~diverso de de origem, mas da que pertença~~ à mesma área de afinidade ~~do curso de origem~~ (conforme tabela constante no Anexo III), será atribuída a pontuação P7.

- P7 = 800 pontos

4.5. Após o cômputo da **Nota Geral**, havendo empate, terá prioridade na ocupação da vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

4.6. Para efeito de enquadramento do(a) candidato(a), considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público no Brasil, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.7. Não obterá pontuação nesta nota o(a) candidato(a) que tenha, em algum momento, cursado o ensino médio no todo ou em parte, em escolas da rede privada de ensino, filantrópicas ou comunitárias, mesmo na condição de bolsista.

4.8. Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o(a) candidato(a) que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema “S” (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo poder público.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
Nota	Critério	Pontuação atribuída
P1	Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) utilizado para ingresso na Ufes OU informado na inscrição	Nº pontos = Nota total do Enem
P2	Possuir matrícula ativa na Ufes em 2024/1 (com matrícula em disciplinas ou trancamento)	1000 pontos
P3	Ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública brasileira	1000 pontos
P4	Ter cursado com aprovação disciplinas estabelecidas no Anexo II como pré-requisito pelo colegiado de curso (exclusivamente para estudantes da Ufes)	100 pontos para cada disciplina cursada com aprovação
P5	Carga horária cursada (no máximo 60% da CHT do curso de origem)	Nº pontos = CHC registrada em histórico na data de referência estabelecida no cronograma
P6	Inscrição para o mesmo curso (com mudança apenas de turno, campus ou de modalidade – bacharelado/ licenciatura) - exclusivamente para estudantes da Ufes	1000 pontos
P7	Inscrição para curso distinto que pertença à mesma área de afinidade (reopção para área afim), conforme tabela de afinidades constante no Anexo III - exclusivamente para estudantes da Ufes	800 pontos

5. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E DO ENVIO ONLINE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A solicitação de matrícula é **ato obrigatório para todos os(as) candidatos(as) com inscrição deferida** no PSVS 2024 que tenham interesse em ocupar a vaga para a qual se inscreveram, e deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma deste edital.

5.2. A solicitação de matrícula deverá ser realizada, exclusivamente, pelo Portal do Candidato (<http://candidato.ufes.br>).

5.3. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, no formato “pdf”, **legível e de boa qualidade**, com no máximo 5 (cinco) Megabytes cada, a partir dos documentos originais.

5.4. No ato da solicitação de matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão:

5.5. Estudantes ativos da Ufes (REMOÇÃO E REOPÇÃO):

- Preencher o cadastro, assinalar o termo de ciência e responsabilidade;

5.6. Candidatos à TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA:

- Preencher o cadastro, assinalar o termo de ciência e responsabilidade;
- Enviar a documentação para comprovação de sua situação e para registro junto à Ufes:
 - I. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive com o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, que também deverá informar se o(a) candidato(a) cursou integralmente os três anos do Ensino Médio em escola pública brasileira;
 - II. Também será aceito, para fins de comprovação em relação ao ensino médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), emitido por instituição certificadora; OU Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); OU- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
 - III. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (CRNM) ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante válido);
 - IV. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
 - V. Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação deste documento;
 - VI. CPF;
 - VII. 01(uma) foto recente, de rosto;
 - VIII. Atestado expedido pela instituição de origem, comprovando vínculo em curso de graduação com a referida instituição no primeiro semestre de 2024;
 - IX. Histórico escolar do curso de graduação oficial atualizado, contendo notas, conceitos, carga horária integralizada, carga horária total do curso, créditos obtidos, regime de aprovação e situação no ENADE.

5.6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

5.6.2. Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto no 8660, de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial, exceto nos casos de acordos bilaterais.

5.7. Para candidatos a NOVO CURSO:

- Preencher o cadastro, assinalar o termo de ciência e responsabilidade;
 - Enviar a documentação para comprovação de sua situação e registro junto à Ufes:
 - I. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive com o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, que também deverá informar se o(a) candidato(a) cursou integralmente os três anos do Ensino Médio em escola pública brasileira;
 - II. Também será aceito, para fins de comprovação em relação ao ensino médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), emitido por instituição certificadora; OU Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); OU- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
 - III. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (CRNM) ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante válido);
 - IV. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
 - V. Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação deste documento;
 - VI. CPF;
 - VII. 01(uma) foto recente, de rosto;
 - VIII. Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente;
- 5.7.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.
- 5.7.2. Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto no 8660, de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial, exceto nos casos de acordos bilaterais.
- 5.7.3. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso requerido pelo candidato na UFES, caso esse tenha a mesma habilitação ou a mesma modalidade.
- 5.7.4. No caso de diploma ainda não registrado, poder-se-á aceitar, excepcionalmente e por prazo a ser determinado pela Prograd, o Atestado Original de Conclusão do Curso, fornecido pela instituição de origem, em que se explicitem data de Colação de Grau, referências completas sobre o ato legal de reconhecimento do curso e informações claras sobre o andamento do Registro do Diploma.
- 5.7.5. Na ausência de informações sobre o ENADE no histórico, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração/atestado em que conste a situação do ENADE, emitido pela instituição de origem.
- 5.8.** Não serão aceitos como comprovante de vínculo nas situações de transferência: cópias de boletos, impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem, ou cópia de contrato de prestação de serviço na IES de origem, dentre outros que não os descritos acima.
- 5.9.** As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.10.** A UFES não se responsabilizará por solicitações de matrícula não recebidas dentro dos prazos estabelecidos por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.11.** Também não se responsabilizará por solicitações de matrícula não recebidas dentro dos prazos estabelecidos por motivos de doença própria ou de pessoas da família ou por problemas climáticos.

5.12. Durante o período estabelecido no cronograma deste edital, a comissão de análise documental fará a avaliação da documentação enviada e registrará, nos casos de descumprimento deste edital, o **indeferimento** da solicitação de matrícula, registrando o motivo de indeferimento.

5.12.1. Serão **indeferidas** as solicitações de matrícula realizadas sem o envio de todos os documentos necessários ou em desconformidade com o disposto neste edital.

5.12.2. Contra o indeferimento, os(as) candidatos(as) interessados(as) poderão interpor recurso no prazo de **dois dias**, contados a partir do registro do indeferimento no Portal do Candidato.

5.12.3. O recurso deverá ser interposto por meio do link disponibilizado na página do PSVS e não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios.

5.12.4. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) realizar o acompanhamento de sua análise documental, pelo portal do candidato, para interpor recurso no prazo estabelecido, caso seja de seu interesse.

5.12.5. A Prograd não se responsabiliza por recursos não interpostos dentro do prazo.

5.13. A relação final de candidatos(as) matriculados(a), após análise de recursos, será divulgada, no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024>, nos prazos previstos no cronograma do PSVS.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(a) serão matriculados pela ordem crescente de classificação no PSVS, conforme pontuação e critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

6.2. Os procedimentos de matrícula dos(as) classificados(as) no PSVS 2024 serão realizados, **prioritariamente**, de maneira remota, dispensando-se, neste momento, o comparecimento presencial para entrega de documentos físicos.

6.3. A realização da matrícula remota não impede a convocação presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no PSVS 2024, a qualquer tempo, para conferência de documentos enviados, esclarecimentos sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades apuradas na conferência dos documentos submetidos.

6.4. Em caso de empate na classificação, o(a) candidato(a) com mais idade terá prioridade na ocupação da vaga.

6.5. As matrículas serão realizadas, pela Prograd, para ingresso a partir do semestre letivo 2024/2, podendo ocorrer também para início no semestre letivo 2025/1, informação que poderá ser consultada no portal do aluno.

6.6. As matrículas nas disciplinas do curso deverão ser realizadas pelos ingressantes nos prazos previstos em calendário acadêmico.

6.7. A verificação de fraude, não posse de documento original ou o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, ainda que apurados após a confirmação de matrícula, implicam no cancelamento da matrícula e na responsabilização do candidato pelas informações prestadas em todas as esferas cabíveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos inscritos no PSVS 2024 atestam ciência de que a ocupação simultânea, na condição de estudante, de mais de uma vaga em curso de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional é **VEDADA** pela Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.1.0. Em cumprimento ao que prevê a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, os(as) candidatos(as) regularmente matriculados(as) em curso de graduação na Ufes, ao serem matriculados(as) em um novo curso de graduação por meio deste PSVS 2024, manifestam ciência e concordância de que serão **AUTOMATICAMENTE** desligados(as) do curso de **matrícula mais antiga** após o registro das notas relativas ao semestre vigente.

7.1.1. Os(as) estudantes da UFES, ingressantes em curso de graduação neste PSVS 2024, e que

desejarem desistir da vaga no curso de **matrícula mais recente**, após a conclusão dos procedimentos de matrícula, deverão realizar a solicitação do desligamento via portal do aluno, cientes de que essa é uma operação irreversível.

7.2. Caso o(a) estudante da Ufes realize a solicitação de desligamento via portal do aluno, o lançamento do desligamento será feito imediatamente após a solicitação.

7.3. Os(as) candidatos(as) matriculados(as) em outras instituições públicas de ensino superior **deverão**, em até cinco dias úteis após a Confirmação de Matrícula, solicitar o desligamento do curso de origem, em cumprimento ao que prevê a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.4. As informações referentes ao PSVS 2024 serão publicadas no site <https://ps.ufes.br/conteudo/psvs-2024> e **seu acompanhamento é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as)**.

7.5. Dúvidas poderão ser dirimidas pelos canais oficiais de atendimento informados abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO PSVS UFES 2024
E-mail: processosseletivos@ufes.br
De segunda a sexta - 8 às 12H e 13 às 17h

7.6. A Universidade Federal do Espírito Santo não se responsabiliza por informações prestadas por outros canais de atendimento.

7.7. A UFES se desobriga do envio de mensagem eletrônica e de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as). É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) acompanhar, por meio das páginas <http://www.ps.ufes.br> e <https://candidato.ufes.br>, as etapas e os comunicados da UFES quanto ao processo seletivo.

7.8. A PROGRAD não se responsabiliza pelo quantitativo de vagas ofertadas semestralmente nas disciplinas dos cursos. Demais informações devem ser obtidas junto à coordenação de cada curso.

7.9. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.10. O(a) candidato(a) aprovado(a) estará submetido(a) ao Projeto Pedagógico do Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

7.11. O processo seletivo somente será válido para registro e matrícula para o(s) semestre(s) letivo(s) definidos no edital e nas datas estabelecidas pela PROGRAD.

7.12. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD.

7.13. Próxima data a ser observada: 09/07/2024 – Previsão de publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas

Vitória-ES, **15 de agosto de 2024**

PROF^a. DR^a. CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Pró-Reitora de Graduação/UFES

ANEXO I - CURSOS PARTICIPANTES E VAGAS OFERTADAS NO PSVS 2024

GOIABEIRAS - VITÓRIA		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE POSSÍVEIS DE INGRESSO
Administração – Bacharelado Matutino	30	1º e 2º semestres
Arquivologia – Bacharelado Noturno	37	1º e 2º semestres
Biblioteconomia - Bacharelado Noturno	23	1º e 2º semestres
Ciências Biológicas – Bacharelado Integral	10	1º semestre
Ciência da Computação – Bacharelado Vespertino	10	1º semestre
Ciências Econômicas – Bacharelado Matutino	18	1º e 2º semestres
Ciências Sociais – Bacharelado Vespertino	5	1º semestre
Ciências Sociais - Licenciatura Noturno	6	2º semestre
Ciências Sociais – Licenciatura Vespertino	8	1º semestre
Educação Física – Bacharelado Noturno	5	1º e 2º semestres
Educação Física – Licenciatura Matutino	5	1º e 2º semestres
Engenharia Ambiental - Bacharelado Integral	10	2º semestre
Engenharia Civil – Bacharelado Integral	30	1º e 2º semestres
Engenharia Elétrica - Bacharelado Integral	10	1º e 2º semestres
Engenharia de Produção - Bacharelado Vespertino	10	2º semestre
Engenharia Mecânica – Bacharelado Integral	70	1º e 2º semestres
Estatística - Bacharelado Matutino	24	1º semestre
Filosofia - Bacharelado Noturno	28	1º semestre
Filosofia - Licenciatura Noturno	10	1º semestre
Física - Bacharelado Integral	39	1º semestre

Física – Licenciatura Noturno	13	1º semestre
Gemologia – Bacharelado Vespertino	40	1º e 2º semestres
Geografia – Licenciatura Matutino	8	1º semestre
Geografia – Licenciatura Noturno	8	1º semestre
História – Licenciatura Noturno	5	2º semestre
História – Licenciatura Vespertino	18	1º semestre
Jornalismo – Bacharelado Integral	4	1º semestre
Lic. Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – CE	15	---
Lic. Educação do Campo – Linguagens – CE	15	---
Língua e Literatura Inglesa – Licenciatura Integral	5	1º e 2º semestres
Matemática – Bacharelado Integral	9	1º semestre
Matemática - Licenciatura Integral	11	1º semestre
Música – Bacharelado Noturno	5	2º semestre
Pedagogia - Licenciatura Matutino	30	1º e 2º semestres
Pedagogia - Licenciatura Noturno	30	2º semestre
Química –Bacharelado Integral	30	1º semestre
Química – Licenciatura Integral	6	1º semestre
Serviço Social – Bacharelado Integral	10	1º e 2º semestres

MARUÍPE - VITÓRIA

CURSO	VAGAS	SEMESTRE DE OFERTA
Enfermagem e Obstetrícia – Bacharelado Integral	3	1º e 2º semestres
Fonoaudiologia - Bacharelado Integral	5	1º e 2º semestres
Nutrição - Bacharelado Integral	3	1º e 2º semestres

ALEGRE		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE DE OFERTA
Agronomia - Bacharelado Integral	30	1º e 2º semestres
Ciências Biológicas – Licenciatura Noturno	38	2º semestre
Engenharia de Alimentos - Bacharelado Integral	16	1º semestre
Engenharia Florestal - Bacharelado Integral	19	1º semestre
Engenharia Industrial Madeireira - Bacharelado Integral	17	2º semestre
Engenharia Química – Bacharelado Integral	24	1º semestre
Farmácia – Bacharelado Noturno	8	2º semestre
Física – Licenciatura Noturno	22	2º semestre
Geologia - Bacharelado Integral	15	1º semestre
Matemática – Licenciatura Noturno	34	1º semestre
Medicina Veterinária - Bacharelado Integral	5	1º semestre
Nutrição - Bacharelado Integral	7	1º semestre
Química – Licenciatura Noturno	18	2º semestre
Sistemas de Informação – Bacharelado Noturno	15	2º semestre
Zootecnia – Bacharelado Integral	10	1º semestre

SÃO MATEUS		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE DE OFERTA
Agronomia - Bacharelado Integral	14	1º semestre
Ciência da Computação - Bacharelado Integral	5	2º semestre
Ciências Biológicas – Bacharelado Integral	7	1º semestre



Ciências Biológicas – Licenciatura Noturno	38	2º semestre
Engenharia da Computação - Bacharelado Integral	53	1º semestre
Engenharia de Petróleo - Bacharelado Integral	27	1º semestre
Engenharia de Produção - Bacharelado Integral	34	1º semestre
Engenharia Química - Bacharelado Integral	41	1º semestre
Farmácia - Bacharelado Integral	29	1º semestre
Física – Licenciatura Noturno	50	2º semestre
Lic. Educação do Campo - Ciênc. Naturais - Integral	27	---
Matemática – Licenciatura Noturno	29	2º semestre
Matemática Industrial - Bacharelado Integral	73	1º semestre
Pedagogia - Licenciatura Noturno	32	1º semestre
Química – Licenciatura Noturno	52	2º semestre

**ANEXO II* – DISCIPLINAS ESTABELECIDAS COMO PRÉ-REQUISITOS
(APENAS PARA ESTUDANTES DA UFES)**

CURSO	PRÉ-REQUISITO	EQUIVALENTES
Bacharelado em Administração - Diurno (<i>campus</i> Goiabeiras)	MAT06013 MATEMÁTICA I	MAT09570 CÁLCULO I MAT15925 CÁLCULO I MAT05114 CÁLCULO I MAT12764 CÁLCULO I MAT13680 CÁLCULO I MAT12925 CÁLCULO I MAT15839 ELEMENTOS DE CÁLCULO DMA05670 CÁLCULO I DMA06962 CÁLCULO I DMA07119 CÁLCULO DMA09900 CÁLCULO I MPA05504 CÁLCULO I MPA13054 CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I MPA06839 CÁLCULO A
Bacharelado em Estatística (<i>campus</i> Goiabeiras)	STA01304 ESTATÍSTICA I	STA01304 ESTATÍSTICA I STA01996 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA STA02166 ESTATÍSTICA I STA02717 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA STA03131 NOCOES DE ESTATÍSTICA STA03927 ESTATÍSTICA APLICADA STA04692 ESTATÍSTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS I STA05878 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA I STA06566 ESTATÍSTICA STA08874 ESTATÍSTICA BÁSICA STA08882 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA STA12466 ESTATÍSTICA STA12896 BIOESTATÍSTICA STA13739 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA STA14342 NOÇÕES GERAIS DE ESTATÍSTICA STA14706 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA STA15048 NOÇÕES DE ESTATÍSTICA STA15932 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
Bacharelado em Ciência da Computação (<i>campus</i> Goiabeiras)	MAT15925 CÁLCULO I	DMA05670 CALCULO I MAT09570 CALCULO I MPA06839 CALCULO A
	MAT15932 ÁLGEBRA LINEAR	DMA05689 ÁLGEBRA LINEAR MAT09592 ÁLGEBRA LINEAR MPA06855 ÁLGEBRA LINEAR

Bacharelado em Engenharia Ambiental <i>(campus Goiabeiras)</i>	MAT09570 CÁLCULO I	MAT05114 CÁLCULO I MAT13680 CÁLCULO I MAT15925 CÁLCULO I MAT16436 CÁLCULO I
Bacharelado em Engenharia Civil <i>(campus Goiabeiras)</i>	MAT09570 CÁLCULO I	MAT15925 CÁLCULO I MAT05114 CÁLCULO I MAT12764 CÁLCULO I MAT13680 CÁLCULO I
	MAT09592 ÁLGEBRA LINEAR	MAT06563 ÁLGEBRA LINEAR I MAT12921 ÁLGEBRA LINEAR MAT13695 ÁLGEBRA LINEAR MAT15932 ÁLGEBRA LINEAR
Bacharelado em Engenharia de Produção – vespertino <i>(campus Goiabeiras)</i>	MAT09570 CÁLCULO I	DMA09827 MAT12764 MAT15925
	MAT09574 CÁLCULO II	DMA05885 MAT12920 MAT05818 MAT12920 MAT15931 DMA09908
	MAT09592 ÁLGEBRA LINEAR	DMA08271 MAT12921 MAT09592 DMA05689 MAT13695 MAT06579 MAT15932 DTI11716
Bacharelado em Engenharia de Elétrica <i>(campus Goiabeiras)</i>	MAT09570 CÁLCULO I	MAT12925 CÁLCULO I
	MAT09574 CÁLCULO II	MAT15931 CÁLCULO II
	MAT09592 ÁLGEBRA LINEAR	MAT15932 ÁLGEBRA LINEAR

ANEXO III - ÁREAS DE AFINIDADE

COD_CURSO	CURSO	ÁREA DE AFINIDADE
02	Arquitetura e Urbanismo	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
04	Engenharia Civil	ENGENHARIAS
05	Engenharia de Computação	ENGENHARIAS
06	Engenharia Elétrica	ENGENHARIAS
06 C	Engenharia Elétrica - Ênfase em Computação	ENGENHARIAS
06 E	Engenharia Elétrica - Ênfase em Eletrônica	ENGENHARIAS
06 S	Engenharia Elétrica - Ênfase em Sistemas de Energia	ENGENHARIAS
06 T	Engenharia Elétrica - Ênfase em Telecomunicações	ENGENHARIAS
07	Engenharia Ambiental	ENGENHARIAS
08	Engenharia Mecânica	ENGENHARIAS
09	Engenharia de Produção	ENGENHARIAS
09 V	Engenharia de Produção - Vespertino	ENGENHARIAS
0901	Engenharia de Produção (Noturno)	ENGENHARIAS
10	Física	CIENCIAS EXATAS E DA TERRA
10 B	Física - Bacharelado	ENGENHARIAS
10 L	Física - Licenciatura	ENGENHARIAS
11	Ciência da Computação	ENGENHARIAS
11 B	Ciência da Computação - Ênfase em Software Básico	CIENCIAS EXATAS E DA TERRA
11 C	Ciência da Computação - Ênfase em Matemática Computacional	CIENCIAS EXATAS E DA TERRA
11 E	Ciência da Computação - Ênfase em Sistemas de Informação	ENGENHARIAS
12	Matemática	ENGENHARIAS
12 B	Matemática - Bacharelado	ENGENHARIAS
12 L	Matemática - Licenciatura	CIENCIAS EXATAS E DA TERRA
13	Matemática (São Mateus)	CIENCIAS EXATAS E DA TERRA
14	Tecnologia Mecânica	ENGENHARIAS
15	Matemática (Projeto Habilitar)	CIENCIAS EXATAS E DA TERRA
16	Estatística	CIENCIAS EXATAS E DA TERRA
18	Pedagogia - São Mateus	CIÊNCIAS HUMANAS
20	Fisioterapia	CIÊNCIAS DA SAÚDE
21	Ciências Biológicas - São Mateus	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
22	Ciências Biológicas	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
22 B	Ciências Biológicas - Bacharelado	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
22 L	Ciências Biológicas - Licenciatura	CIÊNCIAS HUMANAS
24	Educação Física - Vespertino/Noturno - (Sao Mateus)	CIÊNCIAS DA SAÚDE
25	Educação Física - Licenciatura	CIÊNCIAS DA SAÚDE
253	Educação Física - Bacharelado	CIÊNCIAS DA SAÚDE
26	Enfermagem e Obstetrícia	CIÊNCIAS DA SAÚDE
27	Terapia Ocupacional	CIÊNCIAS DA SAÚDE
28	Medicina	CIÊNCIAS DA SAÚDE
281	Fonoaudiologia	CIÊNCIAS DA SAÚDE
282	Nutrição	CIÊNCIAS DA SAÚDE
29	Farmácia	CIÊNCIAS DA SAÚDE
29 B	Farmácia - Habilitação Farmacêutico Bioquímico	CIÊNCIAS DA SAÚDE
29 F	Farmácia - Habilitação Farmacêutico	CIÊNCIAS DA SAÚDE
30	Odontologia	CIÊNCIAS DA SAÚDE
32	Química	ENGENHARIAS
32 B	Química - Bacharelado	ENGENHARIAS
32 L	Química - Licenciatura	CIENCIAS EXATAS E DA TERRA



33	Engenharia da Computação - São Mateus	ENGENHARIAS
34	Engenharia de Petróleo - São Mateus	ENGENHARIAS
35	Engenharia de Produção - São Mateus	ENGENHARIAS
36	Engenharia Química - São Mateus	ENGENHARIAS
37	Agronomia - São Mateus	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
3700	Matemática - Licenciatura - São Mateus	ENGENHARIAS
3701	Física - Licenciatura - São Mateus	ENGENHARIAS
3702	Química - Licenciatura - São Mateus	ENGENHARIAS
3703	Ciências Biológicas - Licenciatura - São Mateus	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
3704	Ciência da Computação - São Mateus	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
3705	Matemática Industrial - São Mateus	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
38	Enfermagem - São Mateus	CIÊNCIAS DA SAÚDE
39	Ciências Biológicas - Bacharelado - São Mateus	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
40	Farmácia - São Mateus	CIÊNCIAS DA SAÚDE
41	Matemática - Bacharelado - São Mateus	ENGENHARIAS
42	Agronomia - Alegre	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
43	Engenharia Florestal - Alegre	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
44	Zootecnia - Alegre	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
45	Medicina Veterinária - Alegre	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
46	Geologia - Alegre	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
47	Engenharia Industrial Madeireira - Alegre	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
48	Ciências Biológicas - Bacharelado - Alegre	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
49	Nutrição - Alegre	CIÊNCIAS DA SAÚDE
50	Engenharia de Alimentos - Alegre	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
52	Administração - Diurno	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
5201	Administração - Noturno	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
5203	Matemática - Licenciatura - Alegre	ENGENHARIAS
5204	Física - Licenciatura - Alegre	ENGENHARIAS
5205	Química - Licenciatura - Alegre	ENGENHARIAS
5206	Ciência da Computação - Bacharelado - Alegre	ENGENHARIAS
5207	Sistemas de Informação - Bacharelado - Alegre	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
5208	Engenharia Química - Bacharelado - Alegre	ENGENHARIAS
5209	Farmácia - Bacharelado - Alegre	CIÊNCIAS DA SAÚDE
5210	Ciências Biológicas - Licenciatura - Alegre	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
54	Biblioteconomia	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
55	Arquivologia	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
55 N	Arquivologia - Noturno	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
56	Ciências Contábeis	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
561	Ciências Contábeis - Vespertino	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
58	Ciências Econômicas - Bacharelado	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
60	Comunicação Social	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
60 A	Cinema e Audiovisual	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
60 J	Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
60 P	Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
62	Direito	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
63	Gemologia	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
64	Geografia	CIÊNCIAS HUMANAS
64 B	Geografia - Bacharelado	CIÊNCIAS HUMANAS
64 L	Geografia - Licenciatura	CIÊNCIAS HUMANAS
641	Geografia - Matutino	CIÊNCIAS HUMANAS
6411	Geografia - Licenciatura - Matutino	CIÊNCIAS HUMANAS
6412	Geografia - Bacharelado - Matutino	CIÊNCIAS HUMANAS

642	Geografia - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
6421	Geografia - Licenciatura - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
6422	Geografia - Bacharelado - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
66	História	CIÊNCIAS HUMANAS
66 B	História - Bacharelado	CIÊNCIAS HUMANAS
66 L	História - Licenciatura	CIÊNCIAS HUMANAS
661	História - Matutino	CIÊNCIAS HUMANAS
661 B	História - Bacharelado - Matutino	CIÊNCIAS HUMANAS
661 L	História - Licenciatura - Matutino	CIÊNCIAS HUMANAS
662	História - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
662 B	História - Bacharelado - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
662 L	História - Licenciatura - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
663	História - Vespertino	CIÊNCIAS HUMANAS
663 B	História - Bacharelado - Vespertino	CIÊNCIAS HUMANAS
663 L	História - Licenciatura - Vespertino	CIÊNCIAS HUMANAS
664	História - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
664 B	História - Bacharelado - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
664 L	História - Licenciatura - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
68	Pedagogia	CIÊNCIAS HUMANAS
68 E	Pedagogia - Mag. Séries Inc. Ens. Fund e Educação Especial	CIÊNCIAS HUMANAS
68 F	Pedagogia - Mag. das Series Iniciais do Ensino Fundamental	CIÊNCIAS HUMANAS
68 G	Pedagogia - Mag. Séries Inc. Ens. Fund e Gestão Educacional	CIÊNCIAS HUMANAS
68 I	Pedagogia - Mag. Séries Inc. Ens. Fund e Educação Infantil	CIÊNCIAS HUMANAS
68 J	Pedagogia - Mag. Séries Inc. Ens. Fund e Educ. Jovens e Adultos	CIÊNCIAS HUMANAS
681	Pedagogia - Licenciatura - Matutino	CIÊNCIAS HUMANAS
682	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
69	Pedagogia (SM) - Series Iniciais do Ens. Fund. e Pré-Escola	CIÊNCIAS HUMANAS
70	Psicologia	CIÊNCIAS HUMANAS
72	Serviço Social	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
74	Filosofia - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
74 B	Filosofia - Bacharelado - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
74 L	Filosofia - Licenciatura - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
76	Ciências Sociais	CIÊNCIAS HUMANAS
76 B	Ciências Sociais - Bacharelado	CIÊNCIAS HUMANAS
76 L	Ciências Sociais - Licenciatura	CIÊNCIAS HUMANAS
761	Ciências Sociais - Vespertino	CIÊNCIAS HUMANAS
761 B	Ciências Sociais - Bacharelado - Vespertino	CIÊNCIAS HUMANAS
761 L	Ciências Sociais - Licenciatura - Vespertino	CIÊNCIAS HUMANAS
762	Ciências Sociais - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
762 B	Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
762 L	Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	CIÊNCIAS HUMANAS
78	Oceanografia	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
82	Letras	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
83	Língua e Literatura Inglesa - Licenciatura	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
84	Lic. em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
841	Lic. em Língua Port. e Literat. de Língua Port. - Matutino	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
842	Lic. em Língua Port. e Literat. de Língua Port. - Noturno	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
843	Licenciatura Dupla em Português e Espanhol	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
844	Licenciatura Dupla em Português e Francês	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES



845	Licenciatura Dupla em Português e Italiano	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
85	Letras (São Mateus)	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
88	Letras-Libras - Bacharelado em Tradução e Interpretação	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
89	Jornalismo	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
91	Artes Visuais - Licenciatura - Diurno	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
911	Artes Visuais - Licenciatura - Noturno	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
92	Artes Plásticas	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
93	Música - Licenciatura	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
931	Música - Bacharelado	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
95	Desenho Industrial	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
95 V	Desenho Industrial - Habilitação em Programação Visual	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
9501	Design	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

